

LEI Nº 556/2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.400,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 84.400,00(Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), destinado a atender despesas com a Extensão da Rede Elétrica Rural, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 09.00 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.014	Política de Infraestrutura Urbana e Rural	
25.752.014.1.00	Extensão da Rede Elétrica Rural	
96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	84.400,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 17 de novembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal de Goianá